

Por Fernanda Kac e Nuria López

Harmonização da LGPD frente às normas setoriais

A poucos meses da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) as notícias voltam nossos olhos para casos de *vazamento* de dados pessoais e as consequentes multas aplicadas em razão deles. Contudo, a legislação de proteção de dados, ao contrário do que pode parecer, não se resume a incidentes de *vazamentos*. A lei cuida de quaisquer descumprimentos que coloquem em xeque a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade de dados pessoais, sancionando tais condutas. Não precisa ser necessariamente um *vazamento* de dados. Pode ser, por exemplo, uma gestão negligente de acesso a dados pessoais.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 06.01.2020